

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º \_\_\_\_\_ DE 2008**  
(Da Senhora Rebecca Garcia)

Solicita ao Senhor Ministro da Saúde, Sr. José Gomes Temporão, pedido de informações referentes a tratamentos destinados a deficientes auditivos.

**Senhor Presidente,**

Com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Exª., que seja encaminhado ao Ministro da Saúde, Sr. José Gomes Temporão, pedido de informações referentes a tratamentos destinados a deficientes auditivos.

**JUSTIFICATIVA**

É considerada deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por [audiograma](#) nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Em geral, a audição normal corresponde a habilidade para detecção de sons até 20 dB N.A (decibéis, nível de audição), e chama-se, genericamente, de deficiente auditivo (D.A.) aquele que apresenta diferença entre a performance do indivíduo e a habilidade normal para a detecção sonora de acordo com padrões estabelecidos pela American National Standards Institute (ANSI - 1989).

Uma pessoa só é considerada D.A. se a perda auditiva for diagnosticada nos dois ouvidos. Qualquer problema ocorrido em alguma das partes do ouvido pode causar uma deficiência, mas dependendo do local do ouvido em que esteja o problema, existem diferentes tipos de deficiência, como a Hipoacusia, que se refere a uma redução na sensitividade da audição, sem qualquer alteração da qualidade de audição e onde aumento da intensidade da fonte sonora possibilita uma audição bastante adequada. E a Disacusia que se refere a um distúrbio na audição, expresso em qualidade e não em intensidade sonora, fazendo com que aumento da intensidade da fonte sonora não garanta o perfeito entendimento do significado das palavras.

A audição no ser humano desempenha um papel de grande importância e decisivo no desenvolvimento e na manutenção da comunicação, especialmente por meio da linguagem falada. O deficiente auditivo no Brasil usa, na maioria dos casos, a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Os resultados do Censo 2000, do [IBGE](#), mostraram que aproximadamente 24,6 milhões de pessoas, ou 14,5% da população total, apresentam algum tipo de incapacidade ou deficiência. Desse total, 5.735.099 pessoas apresentam deficiência auditiva, sendo 3.018.218 homens e 2.716.881 mulheres. Entre todos os brasileiros com algum grau de deficiência auditiva, um pouco menos de 170 mil se declaram surdos.

A [Organização Mundial da Saúde](#) (OMS) estima que 42 milhões de pessoas acima de 3 anos de idade são portadoras de algum tipo de deficiência auditiva, de

moderada a profunda. Ainda segundo números da OMS (1994) e do censo 2000, a deficiência auditiva no Brasil ocupa o terceiro lugar entre todas as deficiências do país, representando 16,7% do total da população que tem algum tipo de deficiência.

A Presbiacusia, perda auditiva devida à idade, é a principal causa de deficiência auditiva nos idosos, uma incidência de cerca de 30% na população com mais de 65 anos de idade.

Uma das soluções para a D.A. é o implante de cóclea, que representa um recurso na deficiência auditiva severa. A técnica consiste em estimular eletricamente fibras nervosas remanescentes na cóclea, conduzindo ao cérebro impulsos que serão interpretados como sensação auditiva.

Diante do exposto, solicito ao Ministro da Saúde, Sr. José Gomes Temporão, as seguintes informações:

- 1) Como está o desenvolvimento do implante de cóclea no Brasil?**
- 2) Onde é feito? A rede pública de saúde oferece o serviço?**
- 3) Qual o critério de seleção para os deficientes auditivos fazerem o implante de cóclea?**
- 4) Que programas o governo possui para tratamento e inclusão à sociedade destes deficientes?**

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008

**Rebecca Garcia**  
Deputada Federal (PP/AM)